

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 150/2023** destinado ao **Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Aos 10 dias de novembro de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 279/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos apresentados. Participante: **Banco do Brasil S.A.** (documento SEI nº 0018352924). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco do Brasil S.A.**, a solicitação de credenciamento foi apresentada com assinatura digital. Diante da impossibilidade de certificação da assinatura constante no documento citado, solicitou-se que a empresa reapresentasse o documento original eletrônico, em formato .pdf ou .p7s (qual fosse aplicável), para certificação da assinatura do referido documento no endereço de e-mail indicado no subitem 19.6 do edital, considerando que o QR Code informado na declaração estava incompleto, não sendo possível sua validação. Ainda, foi apresentada uma Procuração identificando o Sr. Carlos Motta dos Santos como Vice-Presidente de Distribuição de Varejo e o Sr. João Pinto Rabelo Júnior como Vice-Presidente de Governo. Entretanto, não fora apresentada a ata de eleição dos citados membros. E por fim, o subitem 6.3, alínea "b" do edital estabelece a apresentação de *"Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;"*. Deste modo, solicitou-se a apresentação da ata de eleição de seus administradores com a comprovação de publicação na imprensa. Diante do exposto, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0018831274, manifestação da empresa a respeito dos citados apontamentos. Em resposta, a participante encaminhou a solicitação de credenciamento assinada digitalmente, atendendo ao solicitado na diligência, documento SEI nº 0018956027. A instituição encaminhou o estatuto social e as procurações que já havia encaminhado junto aos documentos de habilitação, entretanto estes não atendem ao solicitado na diligência. Assim, novamente foi realizada diligência, através do Ofício SEI nº 0018958722, solicitando a apresentação da ata de eleição do Sr. Carlos Motta dos Santos e do Sr. João Pinto Rabelo Júnior, bem como a ata de eleição de seus administradores com a comprovação de publicação na imprensa. Em resposta, a participante encaminhou os mencionados documentos, documento SEI nº 0019017786, atendendo assim ao exigido na diligência. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Banco do Brasil S.A.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019062331** e o código CRC **977465EA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br